

cípio do Rio de Janeiro; Art. 5º do Decreto RIO nº 44.670, de 25 de junho de 2018. Considerando a identificação de diversos afundamentos no pavimento asfáltico da Rua Pão de Açúcar, s/nº, em trechos do logradouro onde foi implantado o projeto mencionado, e a constatação de danos em alguns pontos do tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), confirmando problemas na instalação do material, determina-se que: a empresa deverá realizar a substituição dos trechos colapsados da galeria em PEAD na Rua Pão de Açúcar com início dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Decorrido o prazo acima determinado, o Poder Público poderá, a qualquer momento, realizar os serviços e cobrar as despesas do responsável. O responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

REF.: AGU-PRO-2025/00237- Contrato nº 06/2025

À MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua São Miguel, 11, Tijuca- Rio de Janeiro, CEP 20.530-420, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, para que, no prazo de (05) cinco dias úteis, apresente os esclarecimentos necessários acerca dos seguintes fatos referentes ao Contrato Nº 06/2025 (Recepção): 1. Não pagamento do salário, do mês de Maio. 2. Colaboradores não receberam seus uniformes, conforme previsto em Termo de Referência.

Os fatos supramencionados são passíveis de aplicação das sanções pre-vistas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

REF.: AGU-PRO-2025/00237- Contrato nº 06/2025

À MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua São Miguel, 11, Tijuca- Rio de Janeiro, CEP 20.530-420, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, para que, no prazo de (05) cinco dias úteis, apresente os esclarecimentos necessários acerca dos seguintes fatos referentes ao Contrato Nº 06/2025 (Recepção): 1. Não pagamento do salário, do mês de Maio. 2. Colaboradores não receberam seus uniformes, conforme previsto em Termo de Referência.

Os fatos supramencionados são passíveis de aplicação das sanções pre-vistas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

REF.: AGU-PRO-2022/00091- Contrato nº 51/2022

A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua São Miguel, 11, Tijuca- Rio de Janeiro, CEP 20.530-420, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, para que, no prazo de (05) cinco dias úteis, apresente os esclarecimentos necessários acerca dos seguintes fatos referentes ao Contrato Nº 51/2022 (Motorista): 1. Não pagamento do salário, do mês de Maio..

Os fatos supramencionados são passíveis de aplicação das sanções pre-vistas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

Onde se lê: “**OBJETO**: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPORTAS DA AVENIDA GENERAL GARZON DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - LAGOA - VI RA. - AP. 2.1”

Leia-se: “**OBJETO**: “OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPORTAS DO CANAL DA RUA GENERAL GARZON NA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - VI RA - AP 2.1”

(*)Publicado no D. O RIO nº 58 de 11/06/2025, pág.72, 2ª coluna

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 001/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA - SANTA CRUZ”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.005/2025, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 093/2025 RU/PRE, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.M. Rio Nº 15, de 04/04/2025, página 16, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, a Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação: a licitante **CONSÓRCIO TERRA PROMETIDA** foi anunciada como habilitada atendendo ao disposto no item 13 do Edital. Diante do exposto, indagou-se aos licitantes presentes, se pretendiam interpor peça recursal, e a licitante **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.** manifestou interesse em apresentar recurso contra sua inabilitação devido ao não atendimento aos itens 13.1(E.2) e 13.1(E.3) do Edital, referente à Parcela de maior relevância técnica Nº 1 (Projeto básico para urbanização/reurbanização de áreas livres de reunião de público, visando a organização espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viário, passeios, praças, arborização, iluminação, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, inclusive diagnóstico urbanístico e de infraestrutura da área de projeto, levantamento dos projetos pertinentes existentes nas diversas esferas governamentais, concessionárias e permissionárias de serviço público, aprovações pertinentes - quantidade mínima de 6,00 há). Ficou concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da peça recursal como preconiza o item 15.2 do Edital, que finda em **18/06/2025**. Insta salientar que os demais Envelopes “B” lacrados, permanecerão sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 002/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO “ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC MARÉ”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.007/2025, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 093/2025 RU/PRE, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.M. Rio Nº 15, de 04/04/2025, página 16, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 13/271.274-3 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, a Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação: a licitante **CONSÓRCIO PAC DA MARÉ**. foi anunciada como habilitada atendendo ao disposto no item 13 do Edital. Diante do exposto, indagou-se aos licitantes presentes, se pretendiam interpor peça recursal, mas não manifestaram interesse. Contudo, tendo em vista que algumas licitantes não compareceram à presente reunião, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da peça recursal como preconiza o item 15.2 do Edital, que finda em **18/06/2025**. Insta salientar que os demais Envelopes “B” lacrados, permanecerão sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 003/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA EXPANSÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.010/2025, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 093/2025 RU/PRE, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.M. Rio Nº 15, de 04/04/2025, página 16, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, a Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação: a licitante **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.** foi anunciada como inabilitada pelo não atendimento aos itens 13.1(E.2) e 13.1(E.3) do Edital, referente à Parcela de maior relevância técnica Nº 1 (Projeto básico para urbanização/reurbanização de áreas livres de reunião de público, visando a organização espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viário, passeios, praças, arborização, iluminação, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, inclusive diagnóstico urbanístico e de infraestrutura da área de projeto, levantamento dos projetos pertinentes existentes nas diversas esferas governamentais, concessionárias e permissionárias de serviço público, aprovações pertinentes - quantidade mínima de 3,60 ha). Diante disso, a Presidente relatou que na sequência de classificação, abriria o “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (lacrado e sobrestado com a Comissão) da licitante **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS**, que havia ofertado o desconto de **42,4%** na fase de lances. A proposta atualizada com o desconto foi rubricada por todos os presentes. Cabe ressaltar que a empresa apresentou a documentação contendo 119 folhas, que por sua vez foram rubricadas pelos presentes. A Presidente informou que suspenderia a sessão para efetivação da análise da documentação jurídica (por parte de Comissão) e da técnica (pelo setor Competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO -URBE), e a data para nova reunião de divulgação do resultado de habilitação ficou marcada para o dia **12/06/2025, às 11:30 hs**. Insta salientar que os demais Envelopes “B” lacrados, permanecerão sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

ADVERTENTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.639.533/0001-74, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, 15º andar - Botafogo - Rio de Janeiro.

ADVERTIDA: MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, estabelecida no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte- SAAN, Quadra 2, nº 980, PARTE B, Brasília, DF- Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73.

TEOR DA PRESENTE ADVERTÊNCIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a ADVERTENTE, vem formalmente e respeitosamente ADVERTIR vossa empresa, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Em que pese a ADVERTIDA ter sido notificada de que o elevador 2 do projeto Rio Cidade Campo Grande, todas as semanas têm apresentado interrupção de funcionamento, por diversas vezes, e que tem causado transtorno a seus usuários, em especial no quesito mobilidade de pessoas com deficiência física e idosos.

Evidente que a empresa deve cumprir as suas obrigações firmadas através do contrato nº 06/2025, Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 90942/2024, os quais destacam o comprometimento da ADVERTIDA com o fornecimento dos equipamentos, peças e demais acessórios para o perfeito funcionamento dos elevadores de mobilidade reduzida instalados na Passagem Subterrânea sob a linha férrea de Campo Grande, evitando que tais fatos ocorram com antecipação dos defeitos antes que os mesmos aconteçam, sob pena das penalidades contratuais.Portanto, diante da reincidência e gravidade das falhas apontadas, fica a MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, ADVERTIDA pelos descumprimentos contratuais e transtornos causados principalmente aos usuários dos elevadores instalados.

Deixamos em transparência e totalmente a disposição os contatos que esta,subscreve, cujo endereço se encontra no preâmbulo, para solução dos problemas narrados.

*Replicado por conter incorreções no DO RIO nº 58 de 11/06/2025, pag. 74.